



Edital nº01/2018
Concurso de Criação do Mascote dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul
– JERGS

1. Do Tema

Mascote do Jogos Escolares do Rio Grande do Sul

2. Do Objetivo

O presente concurso, organizado pela Secretaria de Estado da Educação, sob a coordenação do Departamento Pedagógico, tem por objetivo estimular a criatividade, organização, a valorização dos alunos, bem como selecionar e premiar o desenho que representará o Mascote dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul - JERGS.

3. Da Inscrição

3.1. O concurso destina-se aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

3.2. O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos os alunos descritos no item 3.1, que aceitarem as regras desse edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares e prestadores de serviço. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.

3.3. Cada participante poderá enviar apenas um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, este será desclassificado.

3.4. As inscrições estarão abertas no período de 20/04 à 20/05/2018.

3.5. O desenho, a ficha de inscrição e o Termo de Cessão dos Direitos Autorais do desenho deverão ser submetidos, inicialmente ao: diretor, vice-diretor ou professora da área de linguagens dos estabelecimentos de ensino. Estes profissionais serão os responsáveis por encaminhar a inscrição e documentos à Coordenadoria Regional de Educação que selecionará uma obra e enviará à Secretaria de Estado da Educação para análise da Comissão Julgadora. As inscrições que não atenderem este requisito serão desclassificadas.

3.6. A participação no concurso deverá ser individual.

3.7. As inscrições são gratuitas.

3.8. Não serão aceitas inscrições após os prazos definidos neste edital.

3.9. Além dos documentos solicitados, também é imprescindível que conste, no verso da obra, o nome do autor, o nome do responsável legal e um telefone de contato.

3.10. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - **serão desclassificados a qualquer momento.**

4. Do Desenho

4.1. Os desenhos deverão ser inéditos. Não serão aceitos desenhos previamente publicados por qualquer meio ou que já tenham sido inscritos em outros concursos.

4.2. O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo-se levar em consideração:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2.1. Adequação ao tema proposto: Mascote dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul;

4.2.2. A utilização de quaisquer técnicas artísticas;

4.2.3. A apresentação de desenho colorido em folha tamanho A4;

4.2.4. A originalidade, criatividade e conteúdo;

4.2.5. Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante;

4.3. Todas as obras poderão ser usadas pela Secretaria de Estado da Educação.

4.4. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública.

4.5. A proposta vencedora servirá de base para a criação da identidade visual oficial por parte da Secretaria de Estado da Educação respeitados a ideia e o conceito da arte submetida pelo candidato, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Da Premiação

5.1. Os autores das obras classificadas serão comunicados pelas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação.

5.2. O resultado final será divulgado no final do ano, no sítio

<http://www.educacao.rs.gov.br>.

5.3. Os autores das obras selecionadas virão a Porto Alegre acompanhados de um professor para participar da cerimônia de premiação.

5.4. Os 10 (dez) alunos participantes melhores classificados irão compor a galeria de exposição no *site* da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a sua classificação. Será conferida a cada um deles a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos.

5.5. O professor responsável pelas obras classificadas, bem como o melhor na Coordenadoria Regional de Educação receberá o certificado de participação no Concurso.

6. Da Comissão da Coordenadoria Regional e da Comissão Julgadora

6.1. Os desenhos inscritos serão submetidos a primeira seleção na escola, por uma comissão instituída com três ou cinco ou sete servidores/professores, que selecionarão 01(um) desenho.

6.2. Os desenhos escolhidos nas escolas serão submetidos a uma segunda seleção na respectiva Coordenaria Regional de Educação, por uma comissão formada por três ou cinco ou sete servidores/professores, que selecionarão apenas 01 (um) desenho, que será encaminhado ao Departamento Pedagógico da Secretaria de Estado da Educação.

6.3. Os desenhos selecionados pela CRE serão julgados pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado da Educação, composta por sete servidores/professores, quando será definido o vencedor do Concurso de Criação do Mascote dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

7. Da Avaliação e do Resultado

7.1. A seleção e julgamento dos desenhos em todas as Etapas do Concurso deverão considerar os critérios, bem como a pontuação a eles referida, conforme ficha de avaliação no anexo II.

7.2. A Comissão deferirá o julgamento de cada desenho apresentado que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o desenho será automaticamente desclassificado, **não cabendo recurso do participante**.

7.3. A Comissão atribuirá pontos aos desenhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, pelos seus membros.

7.4. Cada membro da comissão atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação, conforme anexo II.

7.5. Havendo empate, o Coordenador Regional proferirá o voto de desempate.

7.6. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.7. O desenho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.

8. Dos Direitos autorais e dos direitos de imagem

8.1. É imprescindível o preenchimento e envio da Autorização de Divulgação e Uso de Imagem, de Voz e da Obra, assinada pelo responsável legal do estudante identificado na ficha de inscrição como autor da obra, conforme modelo do Anexo I.

8.2 O documento deverá ser impresso, assinado, e enviado junto com o desenho e com a ficha de inscrição.

8.3 As inscrições enviadas sem a Autorização de Divulgação e Uso de Imagem, de Voz e da Obra serão indeferidas.

8.4. As obras poderão ainda ser utilizadas e divulgadas pelos realizadores deste Concurso e pelos veículos de comunicação parceiros, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o nome do autor, sem ônus adicionais.

8.5. Ao se inscrever, o candidato autoriza as instituições que constam no item 8.4. a utilizar a obra inscrita para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização, desde que citado o nome do autor.

8.6. Ao se inscrever no Concurso, o candidato e seu responsável legal declaram a inexistência de plágio das obras, bem como garantem ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a imagem, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 8.4., quando for o caso, conforme declaração constante do Anexo n.01 deste Edital.

9. Das Disposições gerais

9.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Concurso deverão ser encaminhados ao Coordenador da Comissão Regional de Educação até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para envio do desenho.

9.3. A inscrição efetuada neste concurso implica total aceitação das regras deste Edital.

9.4. É de responsabilidade do candidato e de seu representante legal manter seu endereço, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de se for selecionado e não localizado perder o direito ao prêmio, situação em que será chamado o próximo selecionado.

9.5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato por não atender ao disposto no item anterior.

9.6. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase

9.7. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão avaliadora da Secretaria Estadual de Educação.

Ronald Krummenauer,
Secretário de Estado da Educação.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO INSCRITO	
Nome completo:	
RG / Órgão de expedição:	CPF
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio	
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP
Telefone(s) com DDD:	
E-mail:	
1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	
Nome:	
Endereço:	
Município:	Telefone:
Coordenadoria Regional de Educação:	
Responsável pela turma:	E-mail:
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO (Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)	
Eu, _____ (RG nº _____, Órgão de Expedição: _____), na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento. _____ Relação de parentesco do responsável legal com o estudante: _____ Assinatura do Responsável Legal:	
3 - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA	
O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para a Secretaria de Estado da Educação ou a quem ela ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. A Secretaria de Estado da Educação poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome da Secretaria de Estado da Educação como titular dos direitos sobre a obra.

Assinatura do inscrito

(assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade)

Assinatura do pai, mãe ou responsável qualificado no item 2

(assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Concurso de Desenhos para Escolha do Mascote dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul

Nº de inscrição:			
Avaliador	Critério	Nota	Av.1
	Criatividade Elabora o desenho com inovação conceitual e técnica.	0-10	
	Fidelidade ao Tema Segue fiel a temática do JERGS na elaboração do desenho	0-10	
	Aplicabilidade Visa ter possibilidade de diferentes aplicações no desenho avaliado.	0-10	
	Originalidade O desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.	0-10	
	Comunicabilidade O desenho deve ser conciso, ter universalidade e apresentar clareza quanto à ideia proposta.	0-10	
	Qualidade O desenho deverá apresentar qualidade estética na elaboração dos traços, na combinação das cores e na harmonia entre todos os elementos que constituem um desenho.	0-10	
	TOTAL:		



ANEXO III – CRONOGRAMA

Concurso de Desenhos para Escolha do Mascote dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul

Datas	Ação
20/04 à 20/05/2018	Inscrições nas Escolas
21/05 à 19/06/2018	Seleção na Escola
20/06 à 20/07/2018	Seleção na CRE
23/07 à 24/08/2018	Seleção na SEDUC
29/08/2018	Divulgação do vencedor e premiação